



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação, identifico a necessidade de adquirir equipamento eletrônico para gravação de áudio das reuniões, e contratação de serviço técnico especializado para instalação. Atualmente, os equipamentos utilizados para gravação das sessões legislativas vêm apresentando problemas técnicos recorrente, ocasionando interferências e chiados durante as gravações. Essa situação compromete a qualidade do registro das sessões, prejudicando tanto a transparência quanto a guarda adequada do arquivo oficial.

Objetivo da Demanda:

- Garantir a qualidade das gravações das sessões da Câmara Municipal;
- Evitar falhas técnicas que comprometam a transparência e integridade dos registros;
- Modernizar os equipamentos, assegurando durabilidade e eficiência do uso contínuo;
- Contar com suporte técnico especializado para correta instalação e funcionamento do sistema.

Considerando a necessidade de manter registro sonoro claros, confiáveis com os princípios da publicidade e eficiência da Administração Pública, solicito a autorização para realizar procedimentos de dispensas de licitação, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A aquisição dos equipamentos e do serviço deverá ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Mesa de Som Digital - 16 entradas, 8 mic/line, (2Hi-z com digitech), 4 mic XLR, 2 line RCA, 2USB, saídas 2 master +4 aux (DBX AFs2) 2 headphones independentes, principais em XLR e P10 balanceado. conectividade: até 10 dispositivos em 3 redes simultâneas, roteador wi-fi integrado. controle: via tablet, PC ou smartphone (iOS,Android, Windows, MacOS, Linux). Processamento de audio: DBX, Digitech, lexicon. Recursos extras: media player USB (MP3, WAV, AIFF), analisador de frequência em tempo real(120 bandas).
01	Tablet Mesa - Capacidade total de memória Ram: 4GB. Tamanho da Tela: 10.1. Sistema operacional: Android 13. Processador Octa core T606 de 1 GHz, leitor microSD card, possui GPS. memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. inclui cabos de dados.peso 500g.Entrada para fone de ouvido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



01	Rack Servidor - Us: 16, Altura 78 cm, Largura 55cm, Profundidade 47cm, Peso 16,20Kg, Rack desmontável confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura mínima de 0,90mm, Cor preto texturizado.Fechadura universal com segredo. Visor com acrílico translúcido2mm. Furos em US para instalação de acessórios.
01	Filtro de Linha – Protetor de Rede Profissional LL LL9T6KD 1500W. barra de tomadas com filtro RF.8, Potência 1500W. Voltagem: Bi-volt. Amperagem em cada tomada: 10A
01	Cabeamento
01	Serviço de instalação dos equipamentos

Conceição das Pedras, em 27 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
 Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para conhecimento
 em 27/08/2025.
 A.R e volte aos autos
 do procedimento para
 providências necessárias.*

Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal

faço nesta data a
 juntada da autorização
de dispensa pelo
Presidente da Câmara.
 para os devidos fins.
 Conc. das Pedras, 27/08/2025
Luciana Lopes Cirino
 Secretário(a)
 Luciana Lopes Cirino
 Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição e contratação solicitada no documento de formalização de demanda.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Luciana Lopes Chino
Agente Administrativo



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001



PEDIDO Nº 000013/2025


Local do Pedido
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação
28/08/2025

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Cabeamento	Unidade	1,0000	3	550,0000	550,00
00000002	Filtro de Linha, Protetor de Rede ProfissionalLL LL9T6KD 1500W. barra de tomadas com filtro RF.8, Potência 1500W. Voltagem: Bi-volt. Amperagem em cada tomada: 10A	Unidade	1,0000	3	532,3333	532,33
00000003	Mesa de Som Digital16 entradas, 8 mic/line, (2Hi-z com digitech), 4 mic XLR, 2 line RCA, 2USB, saídas 2 master +4 aux(DBX AFs2) 2 headphones independentes, principais em XLR e P10 balanceado. conectividade: até 10 dispositivos em 3 redes simultâneas, roteador wi-fi integrado. controle: via tablet, PC ou smartphone (iOS,Android, Windows, MacOS, Linux). Processamento de audio: DBX, Digitech, lexicon. Recursos extras: media player USB (MP3, WAV, AIFF), analisador de frequência em tempo real(120 bandas).	Unidade	1,0000	3	7.493,3333	7.493,33
00000004	RackServidor, Us: 16, Altura 78 cm, Largura 55cm, Profundidade 47cm, Peso 16,20Kg, Rack desmontável confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura mínima de 0,90mm, Cor preto texturizado.Fechadura universal com segredo. Visor com acrílico translúcido2mm. Furos em US para instalação de acessórios.	Unidade	1,0000	3	1.532,3333	1.532,33
00000005	Serviço de instalação dos equipamentos	Unidade	1,0000	3	1.500,0000	1.500,00
00000006	Tablet de MesaCapacidade total de memória Ram: 4GB. Tamanho da Tela: 10.1. Sistema operacional: Android 13. Processador Octa core T606 de 1 GHz, leitor microSD card, possui GPS. memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. inclui cabos de dados.peso 500g.Entrada para fone de ouvido.	Unidade	1,0000	3	1.690,0000	1.690,00

TOTAL 13.297,99


Ramon Almeida Caetano
Presidente



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais



Página: 00001

Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2025 a 28/08/2025

PEDIDO Nº 000013/2025	Situação Encerrado	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 26/08/2025
------------------------------	------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Cabeamento	Unidade	1,0000	550,0000	550,0000
00000002	Filtro de Linha, Protetor de Rede Profissional LL9T6KD 1500W. barra de tomadas com filtro RF.8, Potência 1500W. Voltagem: Bi-volt. Amperagem em cada tomada: 10A	Unidade	1,0000	532,3333	532,3300
00000003	Mesa de Som Digital 16 entradas, 8 mic/line, (2Hi-z com digitech), 4 mic XLR, 2 line RCA, 2USB, saídas 2 master +4 aux(DBX AFs2) 2 headphones independentes, principais em XLR e P10 balanceado. conectividade: até 10 dispositivos em 3 redes simultâneas, roteador wi-fi integrado. controle: via tablet, PC ou smartphone (iOS,Android, Windows, MacOS, Linux). Processamento de audio: DBX, Digitech, lexicon. Recursos extras: media player USB (MP3, WAV, AIFF), analisador de frequência em tempo real(120 bandas).	Unidade	1,0000	7.493,3333	7.493,3300
00000004	Rack Servidor, Us: 16, Altura 78 cm, Largura 55cm, Profundidade 47cm, Peso 16,20Kg, Rack desmontável confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura mínima de 0,90mm, Cor preto texturizado.Fechadura universal com segredo. Visor com acrílico translúcido 2mm. Furos em US para instalação de acessórios.	Unidade	1,0000	1.532,3333	1.532,3300
00000005	Serviço de instalação dos equipamentos	Unidade	1,0000	1.500,0000	1.500,0000
00000006	Tablet de Mesa Capacidade total de memória Ram: 4GB. Tamanho da Tela: 10.1. Sistema operacional: Android 13. Processador Octa core T606 de 1 GHz, leitor microSD card, possui GPS. memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. inclui cabos de dados.peso 500g.Entrada para fone de ouvido.	Unidade	1,0000	1.690,0000	1.690,0000

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Dotação nº: 01.01.01.01.031.001-4.4.90-52.00 Fonte nº: 100

Ficha nº: 001 para itens 003, 004 e 006

Total do Pedido

13.297,9900

Silvia
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

Ramon Almeida Caetano
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais



Página: 00001

Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2025 a 29/08/2025

PEDIDO Nº 000013/2025	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 26/08/2025
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Cabeamento	Unidade	1,0000	550,0000	550,0000
00000002	Filtro de Linha, Protetor de Rede Profissional LL9T6KD 1500W. barra de tomadas com filtro RF.8, Potência 1500W. Voltagem: Bi-volt. Amperagem em cada tomada: 10A.	Unidade	1,0000	532,3333	532,3300
00000003	Mesa de Som Digital 16 entradas, 8 mic/line, (2Hi-z com digitech), 4 mic XLR, 2 line RCA, 2USB, saídas 2 master +4 aux(DBX AFs2) 2 headphones independentes, principais em XLR e P10 balanceado. conectividade: até 10 dispositivos em 3 redes simultâneas, roteador wi-fi integrado. controle: via tablet, PC ou smartphone (iOS,Androïd, Windows, MacOS, Linux). Processamento de audio: DBX, Digitech, lexicon. Recursos extras: media player USB (MP3, WAV, AIFF), analisador de frequência em tempo real(120 bandas).	Unidade	1,0000	7.493,3333	7.493,3300
00000004	Rack Servidor, Us: 16, Altura 78 cm, Largura 55cm, Profundidade 47cm, Peso 16,20Kg, Rack desmontável confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura mínima de 0,90mm, Cor preto texturizado.Fechadura universal com segredo. Visor com acrílico translúcido 2mm. Furos em US para instalação de acessórios.	Unidade	1,0000	1.532,3333	1.532,3300
00000005	Serviço de instalação dos equipamentos	Unidade	1,0000	1.500,0000	1.500,0000
00000006	Tablet de Mesa Capacidade total de memória Ram: 4GB. Tamanho da Tela: 10.1. Sistema operacional: Android 13. Processador Octa core T606 de 1 GHz, leitor microSD card, possui GPS. memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. inclui cabos de dados.peso 500g.Entrada para fone de ouvido.	Unidade	1,0000	1.690,0000	1.690,0000

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Dotação nº: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte nº: 100

Ficha nº: 005 para itens 001 e 002 acima

Total do Pedido

13.297,9900

Solange Silva
Solange Silva
 CRC MG 0663420-7
 CPF 070299438-30
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

Ramon Almeida Caetano
Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais



Página: 00001

Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2025 a 29/08/2025

PEDIDO Nº 000013/2025	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 26/08/2025
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Cabeamento	Unidade	1,0000	550,0000	550,0000
00000002	Filtro de Linha, Protetor de Rede Profissional LL9T6KD 1500W. barra de tomadas com filtro RF.8, Potência 1500W. Voltagem: Bi-volt. Amperagem em cada tomada: 10A	Unidade	1,0000	532,3333	532,3300
00000003	Mesa de Som Digital 16 entradas, 8 mic/line, (2Hi-z com digitech), 4 mic XLR, 2 line RCA, 2USB, saídas 2 master +4 aux(DBX AFs2) 2 headphones independentes, principais em XLR e P10 balanceado. conectividade: até 10 dispositivos em 3 redes simultâneas, roteador wi-fi integrado. controle: via tablet, PC ou smartphone (iOS,Android, Windows, MacOS, Linux). Processamento de audio: DBX, Digitech, lexicon. Recursos extras: media player USB (MP3, WAV, AIFF), analisador de frequência em tempo real(120 bandas).	Unidade	1,0000	7.493,3333	7.493,3300
00000004	Rack Servidor. Us: 16, Altura 78 cm, Largura 55cm, Profundidade 47cm, Peso 16,20Kg, Rack desmontável confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura mínima de 0,90mm, Cor preto texturizado.Fechadura universal com segredo. Visor com acrílico translúcido 2mm. Furos em US para instalação de acessórios.	Unidade	1,0000	1.532,3333	1.532,3300
00000005	Serviço de instalação dos equipamentos	Unidade	1,0000	1.500,0000	1.500,0000
00000006	Tablet de Mesa Capacidade total de memória Ram: 4GB. Tamanho da Tela: 10.1. Sistema operacional: Android 13. Processador Octa core T606 de 1 GHz, leitor microSD card, possui GPS. memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. inclui cabos de dados.peso 500g.Entrada para fone de ouvido.	Unidade	1,0000	1.690,0000	1.690,0000

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :	Total do Pedido
Dotação nº: <u>01.01.01.01.03.1.0001.2001.3.3.90.39.00</u> Fonte nº: <u>100</u>	13.297,9900
Ficha nº: <u>009 para o item 005 apenas.</u>	

Solange Silva
Solange Silva
CRCMG 0663420-7
CPF 070299438-30
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

Ramon Almeida Caetano
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento eletrônico destinados à gravação de áudio das sessões legislativas, visando garantir a transparência e a publicidade dos atos legislativos, bem como prestação de serviços técnicos especializado para sua correta instalação e configuração, assegurando o pleno funcionamento do sistema e o registro fiel das atividades parlamentares na Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270 de 05/12/2023, Portaria e demais legislações aplicáveis.

Informação complementar: observações gerais: **ATENÇÃO:** É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER ESCRITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXCECUÇÃO DO OBJETO: O critério de julgamento adotado será o de menor preço e a proposta mais vantajosa, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Alertamos, por fim, que a empresa ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento prevista na Lei 14.133/2021, arts. 155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispondo que: “Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;” – Para dúvidas e informações adicionais: (35)3664-1258 e endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com . A presente Cotação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DESTINADOS À GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 03/09/2025 até as 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento eletrônico destinados à gravação de áudio das sessões legislativas, visando garantir a transparência e a publicidade dos atos legislativos, bem como prestação de serviços técnicos especializado para sua correta instalação e configuração, assegurando o pleno funcionamento do sistema e o registro fiel das atividades parlamentares, conforme especificações detalhadas no Anexo.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço e a proposta mais vantajosa para Administração, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

O sistema de som atualmente instalado apresenta interferências e chiados recorrentes, o que compromete a publicidade dos atos e a transparência das deliberações legislativas, além de dificultar o cumprimento do dever de divulgação de informações de interesse coletivo, notadamente a gravação e disponibilização das sessões ao público. A CF88 impõe os princípios da publicidade e da eficiência à Administração.

A presente contratação tem por objetivo assegurar a transparência e a publicidade dos atos legislativos, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e da publicidade.

Para tanto, faz-se necessária a aquisição de equipamentos eletrônicos adequados para gravação de áudio das sessões legislativas, garantindo a qualidade e a integridade do registro oficial das atividades parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ademais, a complexidade técnica inerente à instalação e configuração desses equipamentos exige a contratação de serviço técnico especializado, de modo a assegurar o pleno funcionamento do sistema, a correta adequação às dependências da Câmara Municipal e a confiabilidade na captação e armazenamento das gravações.

Dessa forma, a medida atende ao interesse público, fortalecendo a transparência institucional e a preservação do registro histórico das sessões.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Prestação de serviço de levantamento técnico in loco e emissão de plano de ataque (diagnóstico de interferências), desinstalação do sistema atual, com destinação adequada do material, instalação, cabeamento, configuração e calibração de todo o sistema, teste integrados (aceitação, provisória e definitiva) treinamento e entrega de documentação.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O serviço deverá ser executado na instalação da Contratante em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

5. VALOR ESTIMADO:

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 13.297,99 (treze mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado regional.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

6.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matrizes Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

6.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da (s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

6.5. O pagamento somente se dará após prestado o serviço e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



6.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

6.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

6.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

6.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

6.10. A empresa poderá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Só será aceito serviço que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito cujo preço exceda o valor médio encontrado no mercado.

7.2. O serviço será recebido pelo responsável do setor de Almoarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar integralmente o objeto contratado (substituição e instalação do sistema de sonorização), em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas da ABNT, de segurança elétrica e de acústica aplicáveis (art. 92, I, da Lei nº 14.133/2021);

b) Fornecer todos os equipamentos, materiais, softwares, cabos, suportes e acessórios necessários para a perfeita execução dos serviços, entregando-os em estado novo, de primeiro uso, sem vícios ou defeitos de fabricação;

c) Garantir a instalação, testes e configuração completa do sistema, assegurando a plena funcionalidade para gravação e transmissão das sessões legislativas, livres de chiados, interferências ou falhas técnicas;

d) Treinar servidores indicados pela Câmara Municipal, assegurando sua capacitação mínima para operar e realizar manutenção básica preventiva no sistema de som;

e) Atender às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado;

f) Prestar assistência técnica durante o período de garantia, corrigindo, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas que comprometam a qualidade do áudio.;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



- g) substituir peças ou equipamentos defeituosos, deteriorados ou com prazo de validade vencido que se relacionem à execução do serviço;
- h) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão dos serviços contratados ou da relação contratual, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Câmara Municipal;
- i) A Contratada obrigar-se-á a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação;
- j) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida;
- k) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato;
- l) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;
- b) Fiscalizar a execução contratual por representante designado, que acompanhará a entrega, instalação e funcionamento do novo sistema de som, adotando medidas de registro e controle (art. 117, Lei nº 14.133/2021);
- c) Fornecer acesso às dependências e infraestrutura necessárias à execução dos serviços, garantindo condições adequadas para instalação e testes do sistema;
- d) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;
- e) Comunicar formalmente à Contratada eventual falha ou irregularidades verificadas, concedendo prazo razoável para correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- f) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, a qualidade dos serviços apresentados, fornecidos pela Contratada fora das especificações deste Termo de Referência.
- h) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução contratual, zelando para que não haja atrasos decorrentes de omissão administrativa.
- i) Respeitar os direitos da Contratada, assegurando-lhe o equilíbrio econômico-financeiro do contrato quando comprovadas as hipóteses previstas nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação e prestação de serviço será exercida pelo departamento de almoxarifado, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, nos termos do 117 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de quantidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA DOCUMENTAÇÃO:

11.1. Os interessados em participarem do presente processo de dispensa de licitação deverão enviar a proposta assinada em folha própria e entregue na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com

11.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes certidões:

1. Contrato Social e alterações;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa;
3. Documentos pessoais do representante legal da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
5. Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários;
6. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certificado de Regularidade do FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.3. O não envio de qualquer uma das certidões, acima relacionadas, acarretará na desclassificação da empresa vencedora;

11.4. Os documentos deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo ou enviados no endereço eletrônico, em formato PDF, em um único arquivo ou em arquivos separados;

11.5. O prazo para envio das propostas é até 03/09/2025, após não serão mais protocoladas.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- IV) Multa:

- (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei nº 14.133/2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei nº 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei nº 14.133/2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei nº 14.133/2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00

14. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:

14.1. Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.


15. FORNECIMENTO:

15.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

15.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

15.3. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 29 de agosto de 2025.


Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais

Página: 00001

Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

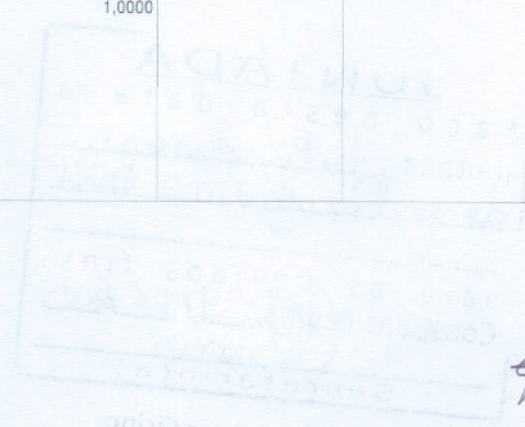
FORNECEDOR :

Endereço.....:
CEP.....:
Telefone.....:
C.N.P.J./C.P.E.....:

Município.....:
Fax.....:
Inscrição Estadual.....:



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cabeamento	Unidade	1,0000				
Filtro de Linha, Protetor de Rede Profissional LL9T6KD 1500W. barra de tomadas com filtro RF.8, Potência 1500W. Voltagem: Bi-volt. Amperagem em cada tomada: 10A	Unidade	1,0000				
Mesa de Som Digital 16 entradas, 8 mic/line, (2Hi-z com digitech), 4 mic XLR, 2 line RCA, 2USB, saídas 2 master +4 aux(DBX AFS2) 2 headphones independentes, principais em XLR e P10 balanceado. conectividade: até 10 dispositivos em 3 redes simultâneas, roteador wi-fi integrado. controle: via tablet, ou smartphone (IOS,Android, Windows, macOS, Linux). Processamento de audio: DBX, Digitech, lexicon. Recursos extras: media player USB (MP3, WAV, AIFF), analisador de frequência em tempo real(120 bandas).	Unidade	1,0000				
RackServidor, Us: 16, Altura 78 cm, Largura 55cm, Profundidade 47cm, Peso 16,20Kg, Rack desmontável confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura mínima de 0,90mm, Cor preto texturizado.Fechadura universal com segredo. Visor com acrílico translúcido2mm. Furos em US para instalação de acessórios.	Unidade	1,0000				
Serviço de instalação dos equipamentos	Unidade	1,0000				
Tablet de MesaCapacidade total de memória Ram: 4GB. Tamanho da Tela: 10.1. Sistema operacional: Android 13. Processador Octa core T606 de 1 GHz, leitor microSD card, possui GPS. memória interna expansível até 1 TB com fonte externa, inclui cabos de dados.peso 500g.Entrada para fone de ouvido.	Unidade	1,0000				



Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 13/2025

Processo Administrativo: nº 17/2025

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico destinados à gravação de áudio das sessões legislativas, bem como prestação de serviço técnico especializado para instalação e configuração dos aparelhos nas dependências da Câmara Municipal

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente justificativa trata-se sobre a contratação da empresa Convicsom Produtos e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.898.190/0001-02, com sede na Rua Major Belo Lisboa, nº 313, Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep: 37.500-016, para o fornecimento de equipamento eletrônico destinados à gravação de áudio das sessões legislativas, visando garantir a transparência e a publicidade dos atos legislativos, bem como prestação de serviço técnico especializado para sua correta instalação e configuração, assegurando o pleno funcionamento do sistema e o registro fiel das atividades parlamentares, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do valor estimado ser inferior ao limite legal vigente.

A contratação da empresa justifica-se pelo fato de que o atual sistema de gravação da Câmara Municipal encontra-se defasado tecnologicamente, apresentando constantes interferências e chiados que comprometem a qualidade do áudio e dificultam a fiel reprodução das sessões legislativas. Tal circunstância compromete não apenas a transparência e a publicidade dos atos parlamentares, mas também a própria preservação da memória institucional da Casa, exigindo a substituição do equipamento por sistema moderno e confiável.

A gravação oficial das sessões legislativas constitui instrumento de garantia da publicidade, da eficiência e da segurança jurídica dos trabalhos parlamentares, permitindo o registro confiável das atividades da Casa Legislativa e facilitando o acesso dos cidadãos às informações públicas.

A escolha da referida empresa decorreu de sua comprovada capacidade técnica, experiência no fornecimento de equipamentos compatíveis com o ambiente legislativo e condições adequadas de suporte especializado, de modo a assegurar o pleno funcionamento do sistema de gravação e sua utilização regular pelos servidores da Câmara Municipal.

O preço contratado foi previamente pesquisado no mercado, por meio de levantamento junto a fornecedores do mesmo ramo, cujos orçamentos demonstraram

Liliana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258




que o valor proposto pela empresa escolhida se encontra compatível com a média praticada, atendendo ao princípio da economicidade.

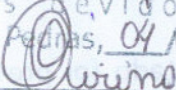
Dessa forma, verifica-se que a contratação está de acordo com os parâmetros de razoabilidade e vantajosidade exigidos pela legislação, encontrando-se o valor dentro dos limites legais para a dispensa de licitação, sem qualquer prejuízo à Administração.

Ademais, a justificativa de preço resta demonstrada pelos orçamentos anexados ao processo, cujos valores encontram-se compatíveis com os praticados no mercado regional, conforme determina o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, com a devida autorização para contratação da empresa mencionada, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor total de R\$ 12.178,00 (doze mil cento e setenta e oito reais).

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.


Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

<p>JUNTADA em 04 de setembro de 2025 da Junta do Protocolo da Assessoria Jurídica para análise e parecer. para os devidos fins. Cone das Pedras, 04/09/2025  Secretário(a)</p>

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Licitação – Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de licitação – Art. 75, II – Aquisição de equipamentos eletrônicos para gravação de áudio das sessões legislativas – Fornecimento e instalação – Valor inferior ao limite legal – Regularidade do procedimento – Necessidade de observância dos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 – Publicação no PNCP – Viabilidade jurídica da contratação direta.

I – Relatório:

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Câmara Municipal visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento eletrônico destinados à gravação de áudio das sessões legislativas, com serviço técnico de instalação e configuração, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta dos autos do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara, minuta do aviso de contratação direta, termo de referência, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, pesquisa de preços com cotações obtidas no mercado e justificativa de contratação.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise da viabilidade jurídica da contratação.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe a essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Os valores são periodicamente atualizados por decreto federal, em conformidade com o art. 182 da Lei nº 14.133/21. Assim, para o exercício de 2025, o limite vigente para compras e outros serviços é de R\$ 62.725,59, conforme atualização normativa oficial.

Destarte, a fim de cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."

Salientamos que, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de uma demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha, deverá a Presidência desta Casa, por meio de justificativa, apresentar os critérios que levariam à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração.

O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado e o que seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

No que tange à justificativa de preço, embora a prática administrativa costume exigir a coleta de três cotações, a Lei nº 14.133/21 não impõe um número fixo, mas determina que a estimativa de preços observe fontes variadas (art. 23). A pesquisa realizada pela Câmara demonstra que o preço ofertado é compatível com o mercado, atendendo ao requisito legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Observa no presente procedimento que efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, e, portanto, entendo que, dentre as cotações recebidas, a mais viável e a mais vantajosa para a Administração Pública será o serviço a ser prestado pela empresa CONVICSOM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia CONVICSOM INSTRUMENTOS E ACESSORIOS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.898.190/0001-02, localizada na Rua Major Belo Lisboa, nº 313, Centro – Itajubá/MG, CEP.: 37.500-016, na qual apresentou proposta no valor global de R\$ 12.178,00 (doze mil, cento e setenta e oito reais), o que encontra-se, portanto, dentro do teto legal, que autoriza a dispensa de licitação.

Vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve anteceder de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição. Ressalta-se ainda, a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa que será contratada. Por fim, a contratação direta deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como divulgada no site oficial da Câmara Municipal, de forma a garantir a máxima transparência do procedimento

III - Conclusão:

Ante o exposto, concluo pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da aquisição é inferior ao limite legal e que o processo administrativo encontra-se instruído com os documentos essenciais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa, devendo serem observadas as recomendações acima.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 05 de setembro de 2025.

ROSANGELA
SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2025.09.05 11:05:32
-03'00'

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 – Processo Dispensa 13/2025

OBJETO: Aquisição de equipamento eletrônico para gravação de áudio das reuniões, e contratação de serviço técnico especializado para instalação.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia cinco (05) de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 11h30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação sobre a contratação por dispensa de licitação visando a aquisição de equipamentos de som e serviços de instalação, configuração e testes, diante da necessidade de garantir que as sessões sejam gravadas de forma adequada, sem risco de perda de informações e com a qualidade suficiente para atender aos interesses públicos. Iniciando os trabalhos, a Presidente colocou em análise os documentos da empresa Convicsom Produtos e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.898.190/0001-02, com sede na Rua Major Belo Lisboa, nº 313, Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep: 37.500-016, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os equipamentos e serviços a ser contratado. Logo após, foram analisados os documentos sobre a disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo, a requisição formal da unidade demandante, com a justificativa da necessidade (relatos de chiados e falhas nas gravações), Termo de referência e orçamentos apresentados. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Considerando que os valores dos objetos a ser adquiridos estão em conformidade com os limites legais, a aquisição será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços enviadas por e-mail por fornecedores que interessaram no certame, obtendo, assim, a estimativa do preço médio, sendo possível a verificação se o preço esta condizente com o praticado no mercado. Verifica-se que o aviso de compra direta nº 13/2025, foi publicado no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 28 de agosto de 2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. Após análise dos preços obtidos, constatou que a empresa supracitada apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 12.178,00 (doze mil cento e setenta e oito reais), atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência. A Comissão deliberou por unanimidade,

Rodolfo Rafael L. R. de Oliveira
Yasmim Helen Ramos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



pela contratação direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, determinando o envio do processo à autoridade competente para ratificação e posterior publicação dos atos praticados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Yasmim Helen Ramos Reis

Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Luciana Lopes Cirino

Luciana Lopes Cirino

Membro da Comissão de Contratação

Carlos Rafael L. R. de Oliveira

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Membro da Comissão de Contratação

Ramon Almeida Caetano

Ramon Almeida Caetano

Presidente da CMCP

<p>JUNTADA</p> <p>em esta data a juntada da solicitação de análise do Presidente da CMCP para ratificação para os devidos fins. Cone. das Pedras, 05/09/2025 <i>Luciana Lopes Cirino</i> Secretário(a)</p>

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para aquisição de equipamentos de som e serviços de instalação, configuração e testes, da empresa Convicsom Produtos e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.898.190/0001-02, com sede na Rua Major Belo Lisboa, nº 313, Bairro Centro, Itajubá/MG, Cep: 37.500-016, pelo valor total de R\$ 12.178,00 (doze mil cento e setenta e oito reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, em 05 de setembro de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

